



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	09.272.0003		
Ação	2.011	Aposentadoria e Pensões	
Elemento/FR	3.1.90.03.00-00.01.0110	Pensões do RPPS e do MILITAR	25.000,00
Total			25.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0100	Material de Consumo	60.000,00
Total			60.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	54.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0300	Material de Consumo	6.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	20.000,00
Total			80.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.05.0312	Subvenções Sociais	120.000,00
Total			120.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
126.000,00

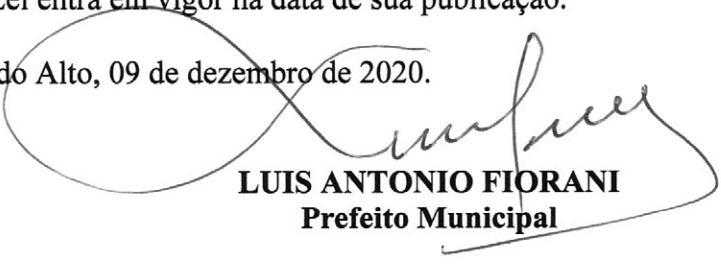
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	08	Encargos Gerais	
Funcional	99.999.9999.0999.0000		
Ação	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	114.000,00
Total			114.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	1.020	Atividades da EMEI Aurelio Betini – EF	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-05.0282	Obras e Instalações	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de dezembro de 2020.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 09 de dezembro de 2020, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas a seguir:

2.011 – Aposentadoria e Pensões:

Vencimentos de dezembro 2020;

2.013 – Manutenção do Paço Municipal:

Aquisição de divisórias;

2.031 – Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar:

Material de consumo;

2.043 - Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento:

Aquisição de medicamentos e serviços em geral;

2.046 – Repasse à Associação Beneficente de Pirangi:

Aditamento do Convênio com Associação Beneficente de Pirangi;

2.057 – Conservação de Praças, Parques e Jardins:

Aquisição grama.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal